



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano III - Edição nº 00276 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E5015805216BB33C89EE848722E0C15E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 18.358 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO N.º 18.359 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO N.º 18.361 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO N.º 18.362 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
Ofício nº 202/2017.
Ofício nº 209/2017.
- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2013.
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2013.
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2013.
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2013.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017.
- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CIMURC.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.358 - EM 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SIMONE TOURINHO SIMÕES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.358 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.359 - EM 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **PAULO ROGÉRIO LISBOA COUTO** , para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.359 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.361 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

EXONERAR COORDENADOR, SECRETÁRIO-EXECUTIVO E DIRIGENTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JEQUIÉ - COMDEC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a seguir Presidente, Secretário e Coordenador da COMDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

I. PRESIDENTE:

- **Benedito Edson Ribeiro Galvão** – Assistente Administrativo – Matrícula nº 53 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II – SECRETÁRIO:

- **Gilson Cesimbra Bastos** – Oficial Administrativo – Matrícula nº 3439 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II. COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO:

- **Juarez Lima Sales** – Operário – Matrícula nº 904 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 18.361 AS FLS.DO LIVRO
DECRETO**

EM 03 DE ABRIL DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.362 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA COORDENADOR, SECRETÁRIO-
EXECUTIVO E DIRIGENTES DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DE JEQUIÉ – COMDEC - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a seguir Presidente, Secretário, Coordenador, Chefe e Membro da Equipe de Reimplantação da COMDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

I. PRESIDENTE:

- **Jorge Garcia Galvão** – Secretário Municipal de Governo – Decreto nº 17. 644 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II – SECRETÁRIO:

- **Heleno Silva Souza** – Assessor Técnico Especial – Decreto nº 17.656 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II. COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO:

- **Geomésio Ataíde Cândido** – Engenheiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III. REPRESENTANTE DO EXÉRCITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Adimilson da Cruz Santana - 2º Sgt** – Chefe da Equipe de Reimplantação;
- **Eduardo Nascimento dos Santos - Sd.** - Membro da Equipe de Reimplantação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.362 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 202/2017

Em 23 de Março de 2017.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agencia de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável

ROBSON ANDRADE OLIVEIRA

Vale ressaltar que a pessoa supra citada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 8554, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 12557379-05 e C.I.C nº 019.084.385-33, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar exclusivamente a conta nº _____, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
= VERIVALDO SANTANA LIMA =

DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
= ANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA =

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 209/2017

Em 30 de Março de 2017.

Ilmº. Sr.

Marcos Antonio Botelho Gusmão

MD. Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil

Agencia de Jequié.

Nesta

Prezado Senhor,

A fim de que possamos liberar adiantamentos para despesas miúdas e serviços de terceiros, instituídos pela lei nº 1.256 de 18 de setembro de 1992, estamos autorizando essa Agência Bancária abrir uma Conta Especial, com o seguinte título: Prefeitura Municipal de Jequié - Adiantamentos - responsável

SAMUEL SILVA SOUZA

Vale ressaltar que a pessoa supra citada pertence ao quadro desta Prefeitura, onde exerce a Função de Agente Administrativo, Matrícula nº 9661, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº 11290768-73 e C.I.C nº 034.239.795-85, ficando devidamente credenciado a abrir e movimentar exclusivamente a conta nº _____, emitir cheques, endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldo, extratos e comprovantes, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha.

Atenciosamente,

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
= VERIVALDO SANTANA LIMA =

DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
= ANA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA =

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 255/2013, NO SEU 10º TERMO
ADITIVO - PROVENIENTE DA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS (EM BOMBA), CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
SILVA SILVA LTDA., OBJETO DO PREGÃO N.
073/2013.**

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de remanejamento de verba para continuação dos serviços prestados, a Prefeitura Municipal de Jequié, resolve:

1 - Apostilar o empenho nº. 729/2017, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, cujo valor inicial era de **R\$ 837,09**, acrescentando um valor de **R\$ 2.200,90**, passando o empenho a ter o valor total **de R\$ 3.037,99** (Três Mil Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos);

2 - O valor acrescentado será retirado dos Empenhos: nº. 714/2017, da Controladoria Geral do Município, cujo valor inicial era de **R\$ 1.653,86**, passando a ter o novo valor de **R\$ 448,37** (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) e do nº. 730/2017, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujo valor inicial era de **R\$ 2.442,54**, passando a ter o novo valor de **R\$ 1.162,36** (Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) e do referente ao Contrato nº 255/2013 em seu 10º Termo Aditivo, celebrado com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SILVA SILVA LTDA.**

Jequié - BA, 07 de Março de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 255/2013, NO SEU 10º TERMO
ADITIVO - PROVINIENTE DA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS (EM BOMBA), CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
SILVA SILVA LTDA., OBJETO DO PREGÃO N.
073/2013.**

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de remanejamento de verba para continuação dos serviços prestados, a Prefeitura Municipal de Jequié, resolve:

1 - Apostilar o empenho nº. 726/2017, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, cujo valor inicial era de **R\$ 6.751,36**, acrescentando um valor de **R\$ 15.568,76**, passando o empenho a ter o valor total de **R\$ 22.320,12** (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais e Doze Centavos);

2 - O valor acrescentado será retirado dos Empenhos: nº. 722/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo valor inicial era de **R\$ 841,27**, passando a ter o novo valor de **R\$ 302,10**, (Trezentos e Dois Reais e Dez Centavos) e do nº. 727/2017, da Secretaria Municipal de Educação, cujo valor inicial era de **R\$ 29.464,30**, passando a ter o novo valor de **R\$ 14.434,71** (Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) e do referente ao Contrato nº 255/2013 em seu 10º Termo Aditivo, celebrado com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SILVA SILVA LTDA.**

Jequié - BA, 07 de Março de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 255/2013, NO SEU 10º TERMO
ADITIVO - PROVINIENTE DA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS (EM BOMBA), CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
SILVA SILVA LTDA., OBJETO DO PREGÃO N.
073/2013.**

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de remanejamento de verba para continuação dos serviços prestados, a Prefeitura Municipal de Jequié, resolve:

1 - Apostilar o empenho nº. 719/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo valor inicial era de R\$ **27.246,77**, acrescentando um valor de R\$ 54.657,40, passando o empenho a ter o valor total de **R\$ 81.904,17** (Oitenta e Um Mil Novecentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos);

2 - O valor acrescentado será retirado dos Empenhos: nº. 717/2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor inicial era de **R\$ 65.349,81**, passando a ter o novo valor de **R\$ 19.154,65** (Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e do nº. 725/2017, da Secretaria Municipal de Governo, cujo valor inicial era de **R\$ 20.993,85**, passando a ter o novo valor de **R\$ 9.961,20** (Nove Mil Nove Centos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) e do referente ao Contrato nº 255/2013 em seu 10º Termo Aditivo, celebrado com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SILVA SILVA LTDA.**

Jequié - BA, 07 de Março de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 255/2013, NO SEU 10º TERMO
ADITIVO - PROVINIENTE DA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS (EM BOMBA), CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
SILVA SILVA LTDA., OBJETO DO PREGÃO N.
073/2013.**

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei e tendo em vista a necessidade de remanejamento de verba para continuação dos serviços prestados, a Prefeitura Municipal de Jequié, resolve:

1 – Apostilar o empenho nº. 728/2017, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo valor inicial era de R\$ **2.942,31**, acrescentando um valor de R\$ **111,99**, passando o empenho a ter o valor total de R\$ **3.054,30** (Três Mil Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos);

2 - O valor acrescentado será retirado do Empenho n. 720/2017, da Secretaria Municipal da Fazenda, cujo valor inicial era de **R\$ 1.020,02**, passando a ter o novo valor de R\$ **883,06** (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Seis Centavos), e do referente ao Contrato nº 255/2013 em seu 10 º Termo Aditivo, celebrado com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SILVA SILVA LTDA.**

Jequié - BA, 07 de Março de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Processo: 091/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **LEONARDO ANDRADE RAMOS – ME (FRILAR REFRIGERAÇÃO)**, com endereço na Avenida Franz Gedeon, Nº 475, Jequiezinho, CEP 45.208-053, Jequié / BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 10.704.340/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de aquisição de peças para os aparelhos de Ar Condicionado da sede e demais departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a aquisição de peças para execução do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, a fim de manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, considerando que esses equipamentos são essenciais para climatização dos ambientes de trabalho, oferecendo aos servidores público um ambiente confortável para melhor desempenho das atividades.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC.



Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no município de Ipiaú, Estado da Bahia, no Auditório do Sindicato Rural de Ipiaú, situado na Avenida Agua Branca, s/n, às nove horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas abaixo listado e qualificados em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, com a finalidade de realizar a Eleição e Posse para Presidente do CIMURC, onde estiveram presentes para este ato, os seguintes Prefeitos e Prefeitas Consorciados: O Sr. Jositan Pimentel Santos – Prefeito do Município de Aiquara-BA., Sr. Raival Pinheiro de Oliveira – Prefeito do Município de Apuarema-BA., Sr. Luís Sérgio Alves Souza – Prefeito do Município de Barra do Rocha-BA., Sr. Adonias da Rocha Pires Almeida – Prefeito do Município de Boa Nova-BA., Sr. Willian Almeida Sena – Prefeito do Município de Dário Meira-BA., Sr. Edvaldo dos Santos – Prefeito do Município de Gongogi-BA., Srª. Ana Cleia dos Santos Leal – Prefeita do Município de Ibirataia-BA., Sr. Olival Andrade Júnior – Prefeito do Município de Itagi-BA., Sr. Gilson Manoel Fonsêca – Prefeito do Município de Itagibá-BA., Srª. Maria das Graças César Mendonça – Prefeita do Município de Ipiaú-BA. neste instante rerepresentado pelo senhor Walnei Pestana, Secretário de Agricultura, Srª. Palloma Emannuela Uzeda Tavares Antas – Prefeita do Município de Itamari-BA., Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida – Prefeito do Município de Jequié-BA., Sr. Patrick Gilberto Rodrigues Lopes – Prefeito do Município de Jitaúna-BA., Sr. José Murilo Nunes de Souza – Prefeito do Município de Nova Ibiá-BA., Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar – Prefeito do Município de Manoel Vitorino-BA. Neste instante representado pelo Sr. Leonardo Brito Pires, Srª. Simea Queiroz de Souza Felix – Prefeita do Município de Ubatã-BA. O Sr. Railton de Oliveira Ramos – Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, deu início aos trabalhos agradecendo a Deus todo poderoso e aos Prefeitos e Prefeitas presentes, em seguida apresentou o Relatório Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do CIMURC, fazendo ainda um breve relato das ações, conquistas e parcerias desenvolvidas e realizadas mesmo sem nenhum recurso financeiro durante esses dois últimos períodos sob seu comando e gestão, em seguida observando que tinha quórum para

Prefeitura Municipal de Jequié



realização da Assembleia Geral, deu-se início ao processo eleitoral, onde foi apresentada uma chapa única, com o nome do Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida – Prefeito de Jequié-BA., para Presidente do CIMURC no período do biênio 2017/2018. A seguir muitos Prefeitos e Prefeitas usaram da palavra, elogiando o perfil e as qualidades do candidato a Presidente, que foram apoiados por todos. Logo após o Presidente colocou a chapa única em votação e após o processo de votação e apuração dos votos, ficou constatada a Eleição por unanimidade dos presentes. Assim então foi confirmado o nome do Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, para presidir o CIMURC no biênio 2017/2018. Neste mesmo ato, deu-se posse ao Presidente eleito, onde o Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, agora empossado, assumindo a direção dos trabalhos, usou da palavra, agradecendo a todos os Prefeitos e Prefeitas pelo apoio e confiança nele depositado, para Presidir o CIMURC, sobre tudo nesse momento difícil de crise econômica que o Brasil atravessa, atingindo por consequência as finanças dos municípios, mas ainda assim assumiu buscar unir forças, propor parcerias com entes Federativos, alocar recursos, juntamente com todos os Prefeitos e Prefeitas para fortalecer e ampliar as ações e o engrandecimento do CIMURC, dos municípios e promover o Desenvolvimento Sustentável do Território Médio Rio das Contas, para tanto ainda frisou que a participação ativa, participativa e coletiva dos colegas será de suma importância para alcançarem esses objetivos, finalizando disse ainda a frase tema do CIMURC, “JUNTOS SOMOS MUITO FORTES”. Antes do Senhor Presidente encerrar a sessão, registro a Presença do Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa, Sr. Eures Ribeiro, que veio prestigiar a nossa nova diretoria, também presentes nesta sessão o vice prefeito de Jequié, o Vereador da cidade de Ipiaú o senhor Orlando dos Santos Ribeiro e o vereador da cidade de Jequié o senhor Marcio Oliveira Melo, como também os representantes do Território Médio Rio das Contas, Rita Rodrigues e Edwar Bastos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu mais uma vez a Deus todo poderoso, a todos Prefeitos e Prefeitas presentes e deu por encerrada esta Assembleia Geral e eu Valdir da Conceição Tavares, que servi como Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Prefeitos e Prefeitas presentes. Ipiaú-BA., 10 de janeiro de 2017.

Valdir Conceição Tavares, SEC. EXECUTIVO.
Valdir Conceição Tavares, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Outros

OFFICIO

Prefeitura Municipal de Jequié

1º OFÍCIO

Luiz Sérgio Souza Almeida - Jequié - Prefeito

Gêdo das SAs

William Almeida Silva - PREFEITO - DÁRIO MEIRA

Ana Cleia dos Santos Leal - Prefeita - GRIETANA

Pallomma Uzeda - Prefeita - JOMARI LUIS SÉRGIO ALVES

de Souza - Prefeito - BARRA DO RACHA

Jair - PREFEITO

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES - PREFEITO

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES - PREFEITO

